



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.909 /

**"DENOMINA JOSÉ MARCONDES DA FONSECA
FILHO A ATUAL RUA "B" DO LOTEAMENTO
SANTA MARGARIDA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **JOSÉ MARCONDES DA FONSECA FILHO** a atual rua "B" do Loteamento Santa Margarida, com seu início na rua Antônio Inguagiato e término em propriedade de terceiros, nas quadras A e B, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 232, de 31/05/95.